Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 263/78 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra da COMPANHIA COLONIZADORA E INDUSTRIAL/ SAUDADES uma área de terras de 22.000 m2 (vinte e dois /- mil metros quadrados), constante das chácaras nºs 11, 12, 13 e parte da 14 , pelo preço de Cr$ 60.000,00 (sessenta / mil cruzeiros).

Art. 2º :- A área fica situada no perímetro suburbano da cidade de São Lourenço d'Oeste, Santa Catarina, dentro das seguintes confrontações :

Ao Norte com a chácara nº 10;
Ao Sul com o restante da chácara nº 14;
Ao Leste com o Rio Lageado Grande;
Ao Oeste com as chácaras nºs 15, 16 e 17.

Art. 3º :- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do exercício corrente.

Art. 4º :- Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 22 de setembro de 1978.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste -
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e Publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO